



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

18 de Fevereiro de 2021 - ANO - XX. Nº 2160 - Págs 01 a 05 - COMPLEMENTAR .

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021. DELEGA AO SERVIDOR NABOTH ELIAS DE CASTRO, O ENCARGO DE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art 4º, II, §2º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017; RESOLVE: Art. 1º DELEGAR, a partir do dia 16 de fevereiro de 2021, o servidor Naboth Elias de Castro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor III, o encargo de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Patrimônio e Serviços Públicos e Transporte. Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, em 16 de Fevereiro de 2021. SÍLVIO DE ALENCAR MARTINS. Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

PORTARIA Nº 15, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021. DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DO CONTRATO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. A Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, o servidor a seguir denominado, para atuar como gestor do respectivo contrato celebrado com a Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte: I. Designa CARLOS ALBERTO RIBEIRO CRISÓSTOMO JÚNIOR – Matrícula nº 35256, servidor desta Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, para atuar como gestor do contrato nº 20210107001, celebrado com a empresa MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 21.635.363/0001-73, até a vigência final do contrato. Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contratos: I. Representar a Administração contratante perante o contratado; II. Garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; III. Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção das medidas necessárias e adequadas a cada caso; IV. Promover para si e para a fiscalização a capacitação necessária para o desempenho de suas funções, mediante solicitação ao secretário para a inclusão em cursos de capacitação. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Sílvio de Alencar Martins - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.**

PORTARIA Nº 16, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021. Exonera, BRUNO ELOY FARIAS ARAÚJO do cargo de provimento em comissão de Subsecretário Municipal de Patrimônio e Serviços Públicos. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, Bruno Eloy Farias Araújo do cargo de provimento em comissão de Subsecretário Municipal

de Patrimônio e Serviços Públicos, Simbologia CCESP-2, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de Janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014, e suas alterações. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, em 18 de Fevereiro de 2021. **SÍLVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. Ana Cláudia Ferreira Moura - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

PROCURADRIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA N.º 42, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021. Disciplina o regime de teletrabalho na Procuradoria Geral do Município de Caucaia e dá outras providências. **O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições previstas no art. 4º, VIII da Lei Municipal Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015; **CONSIDERANDO** a ocorrência de calamidade pública reconhecida no Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo n.º 543, de 03 de abril de 2020, em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus, SARS-CoV-2, causador da COVID-19, bem como o disposto no Decreto n.º 1.097, de 16 de março de 2020, que, também em razão das dificuldades provocadas pela doença, declarou situação de emergência em saúde em todo o território municipal; **CONSIDERANDO** a seriedade e o comprometimento com que a nova gestão do Município de Caucaia, iniciada no dia 1º de janeiro de 2021, vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde; **CONSIDERANDO** que os números da pandemia em todo Estado do Ceará e no Município de Caucaia ainda inspiram atenção, permanecendo o isolamento social como política pública indispensável no combate à disseminação do vírus; **CONSIDERANDO** que o atual cenário da doença no Brasil e no mundo, verifica-se o aumento do número de casos, exigindo o reforço dos cuidados necessários para coibir aglomerações, protegendo a vida do cidadão; **CONSIDERANDO** que alguns serviços do Município de Caucaia podem, excepcionalmente, ser executados de forma eletrônica e/ou remota; **CONSIDERANDO** que há imprescindibilidade em continuar garantindo à população o acesso aos serviços públicos essenciais, ainda que em caráter remoto com a utilização dos meios eletrônicos disponíveis; **CONSIDERANDO** que os processos judiciais referentes ao Município de Caucaia tramitam em meio exclusivamente eletrônico nas plataformas e-SAJ e PJE; **CONSIDERANDO** que os tribunais locais estabeleceram regime obrigatório de teletrabalho; **CONSIDERANDO** que, diante da permanência desse cenário delicado e incerto em relação à pandemia, bem como a edição do Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.192, de 18 de fevereiro de 2021, nos quais se estipula a adoção do regime de teletrabalho para o funcionalismo público, faz-se necessário, como medida de precaução, dispor sobre a adoção do regime de teletrabalho no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º** A Procuradoria Fiscal do Município de Caucaia funcionará exclusivamente em regime de teletrabalho. §1º O Posto de Atendimento Base (PAB), integrante da Procuradoria Fiscal do Município de Caucaia, funcionará em regime de teletrabalho, com atendimentos realizados por meio do e-mail institucional



— PREFEITO

Vitor Pereira Valim

— VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Felipe Aguiar Fonseca da Mota

— CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO

Ana Beatriz Angelo Moreira

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

Ana Cláudia Ferreira Moura

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

— PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Sêphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Maria Emília Pessoa de Lima Carneiro

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Izabel Cristina Calado Lima (Interina)

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

George Veras Bandeira

— CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Roberto Vieira Medeiros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Diego Carvalho Pinheiro

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Andre Luiz Daher Vasconcelos

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Yrwana Albuquerque Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ana Natécia Campos Oliveira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Sívlio de Alencar Martins

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Sebastião Conrado da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Idelfonso Vidal Salmite

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.

George Veras Bandeira (Interino)

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Luiz Carlos Moreira de Menezes

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Ilonius Máximo Ferreira Saraiva

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Mirela Zaranza de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004

pgm@caucaia.ce.gov.br, que ficará disponível, em dias úteis, entre 08h e 16h. §2º No caso de convocação para audiência presencial de competência da Procuradoria Fiscal, o Procurador Geral do Município deverá ser imediatamente informado para que medidas individuais e excepcionais possam ser adotadas na conformidade de cada caso. Art. 2º. A Procuradoria Cível do Município de Caucaia funcionará exclusivamente em regime de teletrabalho. §1º No caso de convocação para audiência presencial de competência da Procuradoria Cível, o Procurador Geral do Município deverá ser imediatamente informado para que medidas individuais e excepcionais possam ser adotadas na conformidade de cada caso. Art. 3º. A Procuradoria Trabalhista do Município de Caucaia funcionará exclusivamente em regime de teletrabalho. §1º No caso de convocação para audiência presencial na Justiça Trabalhista, o Procurador Geral do Município deverá ser imediatamente informado para que medidas individuais e excepcionais possam ser adotadas na conformidade de cada caso. Art. 4º. A Procuradoria Patrimonial e do Meio Ambiente do Município de Caucaia funcionará exclusivamente em regime de teletrabalho. §1º No caso de convocação para audiência presencial de competência da Procuradoria Patrimonial e do Meio Ambiente, o Procurador Geral do Município deverá ser imediatamente informado para que medidas individuais e excepcionais possam ser adotadas na conformidade de cada caso. Art. 5º A Procuradoria Consultiva do Município de Caucaia funcionará em regime parcial de teletrabalho. §1º Os Procuradores da Procuradoria Consultiva do Município de Caucaia se revezarão, preferencialmente às terças-feiras e sextas-feiras, no horário de 08:00 às 14:00, para recebimento e devolução de autos físicos e de documentos. §2º Nas hipóteses em que os Procuradores da Procuradoria Consultiva do Município de Caucaia tenham de se dirigir à sede da Procuradoria Geral, deverão ajustar previamente o horário com o intuito de evitar

aglomerações. Art. 6º A Corregedoria Geral do Município de Caucaia funcionará exclusivamente em regime de teletrabalho. §1º As audiências da Corregedoria Geral, quando imprescindíveis para o bom desempenho das atividades, deverão ocorrer por intermédio de plataformas digitais. Art. 7º. O atendimento ao público deverá, sempre que possível, ser realizado por canal alternativo de comunicação, evitando o contato físico desnecessário. Art. 8º. As comunicações emitidas pelos Procuradores serão expedidas por intermédio de memorandos virtuais direcionados aos endereços eletrônicos das respectivas unidades. §1º Os memorandos referentes ao período excepcional de teletrabalho decorrente da COVID-19 deverão adotar numeração que não sucederá a numeração dos memorandos expedidos ordinariamente em momento anterior, iniciando-se com o número 01. §2º Os memorandos referentes ao período excepcional de teletrabalho decorrente da COVID-19 deverão adotar as seguintes nomenclaturas: a-)“Memorando Teletrabalho Procuradoria Fiscal nº /2021” b-)“Memorando Teletrabalho Procuradoria Cível nº /2021” c-)“Memorando Teletrabalho Procuradoria Trabalhista nº /2021” d-)“Memorando Teletrabalho Procuradoria Patrimonial e do Meio Ambiente nº /2021” e-) “Memorando Teletrabalho Procuradoria Consultiva nº /2021” f-) “Memorando Teletrabalho Corregedoria Geral do Município nº /2021” §3º O controle do número de ofícios ficará a cargo do coordenador de cada área respectiva. Art. 9º. Esta Portaria terá validade até o dia 28 de fevereiro de 2021, sem prejuízo de ulterior prorrogação. Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PROCURADOR GERAL**, em 18 de fevereiro de 2021. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Procurador-Geral do Município - OAB/CE 22.991.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**
PORTARIA

PORTARIA Nº029, DE 18 DE FEVEREIRO 2021. CONSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 2502, de 05 de dezembro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º CONSTITUIR** a Comissão para Análise dos Processos de Progressão e Promoção dos Servidores de Nível Médio e Fundamental da Prefeitura de Caucaia; **Art. 2º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão: **FLÁVIA MARIA DE MENEZES CHAGAS** – Matrícula 76041 – Subsecretária; **SUZIANE MORAIS SILVEIRA** – Matrícula 09947 – Administrador; **HAUSTON BARBOSA DE ALMEIDA** – Matrícula 10082 – Engenheiro de Pesca. **Art. 3º** Compete a Comissão que trata esta Portaria a análise dos processos de progressão e promoção dos servidores de nível médio e fundamental, mediante a avaliação da documentação apresentada, visando atender aos requisitos básicos e simultâneos, dispostos nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal nº 2502/2013; **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, em 18 de fevereiro de 2021. Ana Claudia Ferreira Moura** – Secretária de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 143/2021-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); **CONSIDERANDO** que no dia 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou pandemia diante da disseminação da COVID-19; **CONSIDERANDO** que no dia 16 de março de 2020 o Governo do Estado do Ceará decretou estado de emergência de Saúde Pública e, após, no dia 16/10/2020, decretou estado de calamidade pública até o dia 13/04/2021, o qual foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** o crescimento vertiginoso dos casos de COVID-19 no Estado do Ceará, constando até o dia 21/01/2021 o registro de 10.311 mortes, havendo mais 360.149 casos confirmados, conforme dados do INTEGRASUS, vinculado ao Ministério da Saúde; **CONSIDERANDO** que o Poderes Executivo e Legislativo do Município de Caucaia estão aliados no combate ao Corona Vírus, no intuito de preservar a saúde dos munícipes e minimizar as consequências negativas tanto econômicas quanto ao sistema de saúde municipal; **CONSIDERANDO** o espaço reduzido e com falta de circulação natural de ar na Câmara Municipal de Caucaia, assim como a necessidade de reforma estrutural para adaptação às normas da Organização Mundial de Saúde, a qual deverá se readaptar a Plenária e diversos setores para que as pessoas tenham condições de manter um distanciamento mínimo de 1,5 metros e, também, receber o cidadão em atendimento aos preceitos da Casa Legislativa como a Casa do Povo; **CONSIDERANDO** a necessidade de retomar os serviços do Poder Legislativo e atender o Princípio da Prestação Continuada do Serviço Público; **CONSIDERANDO** a expedição dos Decretos nº 33.904 de 21/01/2021 e nº 1.183 de 27 de janeiro de 2021 proferidos pelo Governador do Estado do Ceará e Prefeito Municipal de Caucaia, respectivamente, no intuito de combate à disseminação viral do COVID-19 e, ainda, Decreto Estadual instituindo toque de recolher até o dia 28/02/2021, publicizado no dia 17/02/2021. **RESOLVE: 1- RESTRINGIR** o atendimento ao público, respeitando os protocolos de saúde e sem aglomeração de pessoas, atendendo apenas à prestação continuada do serviço público em suas atividades essenciais até o dia 28 de fevereiro de 2021, devendo os funcionários públicos desta Casa Legislativa comparecerem ao trabalho todas as terças, quartas e quintas-feiras, no horário das 7h30 às 13h30. **2- AUTORIZAR** os funcionários públicos a trabalhar em situação de home office, nos dias de segunda e sexta-feira evitando, assim, o deslocamento do funcionalismo na tentativa de conter a disseminação do vírus. O trabalho à distância será realizado pelos funcionários públicos, conforme ordens de serviço expedidas e poderão ser convocados ao trabalho presencial em caso de necessidade, interesse e/ou

conveniência da Administração Pública. **3- DETERMINAR** o retorno das sessões ordinárias, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal de Caucaia, nos dias de terças e quintas-feiras, as quais ocorrerão de forma remota até o dia 28/02/2021, podendo comparecer à sessão legislativa apenas os funcionários públicos e agentes políticos essenciais para a efetiva realização da sessão, devendo os demais participar de forma virtual e ao vivo. As sessões serão gravadas na sua íntegra, disponibilizadas no site da Câmara Municipal de Caucaia e disponibilizadas em tempo real para o público assistir. **5 – ORDENAR** que todos os funcionários públicos e agentes políticos obedeçam às normas da OMS, ou seja, usar máscara, manter dois metros de distância na extrema necessidade de reunião de pessoas, evitando aglomerações, utilizar álcool em gel 70%, assim como, adotar os demais cuidados que estão sendo amplamente divulgados na mídia e redes sociais. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 18 de fevereiro de 2021. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**
EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2021, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SOBRAL E O MUNICÍPIO DE CAUCAIA. PARTICIPES:** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.298.634/0001-37, neste ato representado pelo seu Prefeito **IVO FERREIRA GOMES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 20170099185 SSP/CE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 362.581.993-72, residente e domiciliado à Boulevard-João Barbosa, 518 – Centro, Sobral/CE, e o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, inscrito no CNPJ 07.616.162/0001-06, com sede à Rodovia CE-090 KM 01, nº 1076 – Itambé, Caucaia/CE – CEP: 61.600-970, neste ato representado por seu Prefeito **VITOR VALIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com base no Art. 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal, resolvem celebrar o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2021; **OBJETO:** A Cooperação Técnica na cessão de servidores municipais dos partícipes com vistas à execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, objetivando o apoio e estímulo ao desenvolvimento de suas respectivas administrações, de maneira que possam atingir as finalidades. **VIGÊNCIA:** O Termo vigorará com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2024. **FORO:** Comarca de Caucaia/CE, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **IVO FERREIRA GOMES**, prefeito de Sobral e o Sr. **VITOR VALIM**, prefeito de Caucaia/CE; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Janeiro de 2021 - **GEORGE VERAS BANDEIRA** - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

PORTARIA - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 20, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021. Nomeia Maria Vincenza Nicole de Mattia no cargo de provimento em comissão na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, fazendo uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR**, a partir do dia 16 de fevereiro de 2021, **MARIA VINCENZA NICOLE DE MATTIA** no cargo de provimento em comissão de Assessor III, simbologia CCASS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 16 de fevereiro de 2021. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 30, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021. Designa a servidora Izabel Cristina Calado Lima para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VI c/c art. 143, II, “a” e “d” da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 50 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** que o cargo de Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, encontra-se vago; **RESOLVE:** Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **IZABEL CRISTINA CALADO LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Social, simbologia CCESP-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, até ulterior deliberação. Art. 2º A servidora ora designada, durante o período de substituição, deverá optar pela remuneração de um dos cargos de que trata o art. 1º desta Portaria, consoante dispõe o § 1º do art. 50 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de janeiro de 2021. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 03 de fevereiro de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** - Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA-REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 004, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021. Nomeia, **Marcos Alexandre de Albuquerque Carneiro para o cargo de Diretor. A Secretária Izabel Cristina Calado Lima**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR MARCOS ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE CARNEIRO** para o cargo de provimento em comissão de Diretor, Simbologia CCESP-3, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**, em 05 de fevereiro de 2021. **IZABEL CRISTINA CALADO LIMA** - Secretária Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 059, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021. NOMEIA **ADÁLIA SAMARA GADELHA DE HOLANDALIMA**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR ADÁLIA SAMARA GADELHA DE HOLANDALIMA**, a partir de 01 de fevereiro de 2021, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, simbologia CCASS-3, lotada na **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 1.186, de 03 de fevereiro de 2021. **Art. 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 16 de fevereiro de 2021. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

PORTARIA Nº 061, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021. NOMEIA **FRANCISCA GEOMACIA PINHEIRO ALMEIDA**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR FRANCISCA GEOMACIA PINHEIRO ALMEIDA**, a partir de 01 de fevereiro de 2021, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, simbologia CCESP-3, lotada na **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 1.186, de 03 de fevereiro de 2021. **Art. 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 16 de fevereiro de 2021. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

PORTARIA Nº 062, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021. NOMEIA **PATRICIA GARCIA DE SOUZA**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR FINANCEIRO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR PATRICIA GARCIA DE SOUZA**, a partir de 01 de fevereiro de 2021, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR FINANCEIRO**, simbologia CCESP-3, lotada na **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 1.186, de 03 de fevereiro de 2021. **Art. 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 16 de fevereiro de 2021. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

PORTARIA Nº 063, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021. **CONCEDE licença para interesse particular sem remuneração ao servidor, ANÍZIO DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **processo nº 2021000139 de 14 de janeiro de 2021; RESOLVE**, nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar n.º 01, de 23/12/2009; **Art.1º - CONCEDER a partir de 01 de fevereiro de 2021 até 28 de fevereiro de 2023, Licença para Interesse Particular Sem Remuneração ao servidor, ANÍZIO DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, matrícula n.º 35061, lotado no **SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE**. **Art. 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 17 de fevereiro de 2021. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 23, DE 28 DE JANEIRO DE 2021. Designar **Jamilly Melo da Silveira Lima**, para exercer a função de Engenheiro Fiscal e **Vitor Azin Sarriune Cavalcante Fiscal** Substituto do Contrato abaixo. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante

devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; I - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; III - Indicar eventuais glosas das faturas; IV - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar os senhores abaixo especificados como fiscais e gestor do Contrato nº 20200323001-01, celebrado entre o município de Caucaia e **CONSÓRCIO A.L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA E FERRAZ ENGENHARIA LTDA, OBRA CAUCAIA II** – CNPJ Nº 37.472.381/0001-11 cujo objeto é “*contratação de empresa de engenharia para implantação e recuperação de infraestrutura (serviços de drenagem, pavimentação, qualificação de passeios, sinalização e urbanização) em ruas de acesso ao Centro, localizados no município em Caucaia/CE*”.

SERVIDOR:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Jamilly Melo da Silveira Lima	019.444.723-55	Fiscal Titular e Gestor
Vitor Azin Sarrune Cavalcante	019.896.473-08	Fiscal Substituto

DADOS COMPLEMENTARES: **Licitação:** 2020.03.23.002. **Vigência:** Execução 12 (doze) meses a partir da Ordem de Serviço e Contratual 15 (quinze) meses a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **Valor Global:** R\$ 9.498.381,53 (nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos). **Art. 2º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria Nº 20-B de 01 de julho de 2020. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 28 de janeiro de 2021. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS** - Secretário Municipal de Infraestrutura. Ciente, Jamilly Melo da Silveira Lima - Fiscal Titular. Vitor Azin Sarrune Cavalcante - Fiscal Substituto.

PORTARIA Nº 24, DE 28 DE JANEIRO DE 2021. Designar **Wellington Vaz Pereira**, para exercer a função de Engenheiro Fiscal e **Gothardo Fontgalland** Fiscal Substituto do Contrato abaixo. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas; V - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar os senhores abaixo especificados como fiscais e gestor do Contrato nº 2020.06.15.001.1, celebrado entre o município de Caucaia e **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ Nº 25.025.604/0001-13 cujo objeto é “*contratação de empresa especializada para execução do serviço enrocamento emergencial, contenção de encostas e drenagem pluvial na localidade do Icarai no município de Caucaia/Ce, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caucaia/CE*”.

SERVIDOR:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Wellington Vaz Pereira	018.082.098-26	Fiscal Titular e Gestor
Gothardo Fontgalland	323.911.533-68	Fiscal Substituto

DADOS COMPLEMENTARES: **Licitação:** 2020.06.15.001. **Vigência:** Execução 60 (sessenta) dias a partir da Ordem de Serviço e Contratual até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **Valor Global:** R\$ 949.757,56 (novecentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). **Art. 2º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria Nº 27, de 07 de agosto de 2020. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 28 de janeiro de 2021. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS** - Secretário Municipal de Infraestrutura. Ciente, Wellington Vaz Pereira - Fiscal Titular. Gothardo Fontgalland - Fiscal Substituto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES COM JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.25.01-DIVERSAS. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, através do seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que às 09h00min do dia 18 de fevereiro de 2021, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, foi realizada sessão para recebimento e abertura de envelopes com análise e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, onde decidiu-se, de forma unânime, pela **HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS** da empresa **ÂMBITO PÚBLICO ACESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA** – CNPJ Nº 26.957.388/0001-07. Por esse motivo, foi declarada **VENCEDORA** a licitante supracitada com o valor global de R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais). Na oportunidade, a preposta da licitante renunciou aos prazos recursais previstos no art. 109, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/1993. A Ata da sessão encontra-se disponível no endereço acima, nos dias úteis, das 08h00 às 16h00. Caucaia/CE, 18 de fevereiro de 2021. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – SEJUV. A Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Caucaia/CE, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, 1732, Centro, Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – SEJUV**, que objetiva a seleção de projetos sociais esportivos apresentados por pessoa física ou jurídica, visando a celebração de parceria para **APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO A PROJETOS SOCIAIS ESPORTIVOS DE INICIATIVAS DE TERCEIROS** através do presente edital, que objetiva a democratização do acesso aos recursos do **PROGRAMA CAUCAIAATIVA**, que se realizará no período de 22 de fevereiro a 22 de março de 2021, exclusivamente em dias úteis, no horário de 08h às 16h, de acordo com as instruções do edital. Referido **EDITAL** poderá ser adquirido no sítio da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00h. Caucaia/CE, 18 de fevereiro de 2021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SETCULT. A Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Caucaia/CE, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, 1732, Bairro Centro, Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 – SETCULT**, que objetiva a seleção de projetos sociais culturais apresentados por pessoa física ou jurídica, visando a celebração de parceria para **APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO A PROJETOS SOCIAIS CULTURAIS DE INICIATIVAS DE TERCEIROS**, através do presente edital, que objetiva a democratização do acesso aos recursos do **PROGRAMA CULTURA NO BAIRRO**, que se realizará no período de 22 de fevereiro a 22 de março de 2021, exclusivamente em dias úteis, no horário de 08h às 16h, de acordo com as instruções do edital. Referido **EDITAL** poderá ser adquirido no sítio da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00h. Caucaia/CE, 18 de fevereiro de 2021.